ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.515 DE 17 DE MAIO DE 1976

REVOGA A LEI Nº 1.291 DE 04 DE MAIO DE 1973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.291 de 04 de Maio de 1973, na qual dispõe sobre a doação de uma área de terra a Irmãos Fuzinatto & Cia Ltda.

Artigo 2º - A área objeto da Lei nº 1.291 de 04 de Maio de 1973, retornará ao patrimonio do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 17 de Maio de 1976

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

Geder Carraro

GEDER CARRARO
Secretário